



**ERRATA ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2020/SECID**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID**, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa, **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.151.000/0001-05, nos autos do **Processo nº 0206610/2021/SECID**, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de novembro de 2021, Publicações de Terceiros. **1. ONDE SE LÊ:** “a empresa **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº 14.151.000/0001-88”. **LEIA-SE:** “a empresa **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº 14.151.000/0001-05”. **2. . ONDE SE LÊ:** “**SIGNATÁRIO:** Glinol Oliveira Garreto, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, em exercício”. **LEIA-SE:** “**SIGNATÁRIO:** Glinol Oliveira Garreto, Secretário Adjunto de Projetos Especiais, Matrícula 882256, Ordenador de Despesas (Portaria 79/2021/GAB/SECID – DOEMA 19/03/2021)” São Luís/MA, 30 de novembro de 2021. **GLINOEL OLIVEIRA GARRETO** Secretário Adjunto de Projetos Especiais (Portaria 79/2021/GAB/SECID – DOEMA 19/03/2021).

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**ERRATA.** Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2017-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH** e a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.974/0001-63, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.633/2021/EMSERH**, tendo como objeto a prorrogação da vigência e alteração (inclusão de cláusula resolutiva) contratual, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) na data de 25.11.2021, disponibilizado à fl. 08 do seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ:** “**DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor será de R\$ 3.072.394,32 (três milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).”; **LEIA-SE:** “**DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor será de R\$ 3.072.394,25 (três milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).”. **SIGNATÁRIO:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

**ERRATA.** A Prefeitura Municipal de Buriti torna público a seguinte Errata, referente à publicação do extrato do primeiro aditivo referente ao **CONTRATO Nº. 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2021**, publicado no dia 19 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Maranhão - MA. **ONDE SE LÊ:** VALOR: dia 27 de outubro de 2021, finalizando no dia 27 de julho de 2022. **LEIA-SE:** dia 27 de outubro de 2021, finalizando no dia 27 de junho de 2022. Buriti - MA, 23 de novembro de 2021. **ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DA COMUNIDADE ILHA DE BARREIRAS DE ARAIOSES/MA - APECBA

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** *Associação dos Pescadores e Pescadoras da Comunidade Ilha de Barreiras de Araioeses/MA - APECBA* é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e socioeducativo. **SEDE e FORO:** na Rua Bernardo Machado, S/N, Barreira, Araioeses/MA. **OBJETIVOS:** Promover e contribuir para o bem estar social e para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária e do espírito de solidariedade, bem como promover o desenvolvimento da pesca, entre os pescadores e pescadoras da Comunidade Ilha de Barreiras de Araioeses/MA, bem como realizar eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais atendidos pelas seguintes medidas: Assegurar o fortalecimento e a autonomia da União em gerir seus próprios recursos com a participação da comunidade; Prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas à Arte, Cultura e Educação; Congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; Propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral. **FINALIDADES:** Participação em Programas e Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros; Desenvolvimento de atividades, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e Conselho Fiscal composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes. A Diretoria e o Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e uma recondução por igual período. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita da União constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de duas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução da União, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. **ANTONIO JOÃO LIMA DA ROCHA - Presidente** CPF nº 014.740.633-14.

## NOTIFICAÇÃO

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faz saber por meio deste edital que a Empresa **PRIMOS ENGENHARIA LTDA** foi notificada através de carta de Aviso de Recebimento e restando infrutífera sua notificação, vem com fundamento no art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, **notificá-lo da Decisão Administrativa de Aplicação de Multa**, pelos fundamentos nos autos do **Processo Administrativo Nº 4188/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 21 de Julho de 2021, para apresentar recurso, se assim entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta citação. Atenciosamente, **CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO- DIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** - **DE. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA- DIRETOR PRESIDENTE.**

## PORTARIA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA nº 1563- DPGE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios



celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO        | CNPJ              | OBJETO                                                                                            | VIGÊNCIA                                                                                                                        |
|----------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 129/2021 | A E MENDES EIRELI | 41.472.655/0001-4 | Aquisição de materiais de expediente para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão. | A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, dia 29/11/2021 e findar-se-á no dia 31/12/2021. |

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **20 (vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de novembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de dezembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

## RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 072-DPGE, DE 29 NOVEMBRO DE 2021.** *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021NO00053, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 29 de novembro de 2021. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Ato Normativo: Resolução nº 072/2021

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ANEXO I – Redução

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALORES EM R\$ |          |
|-------------------------|---------------|--------|---------------------|-------|----------------|----------|
|                         |               |        |                     |       | DETALHADO      | TOTAL    |
| 03.302.0341.2656.000165 | MANUTENÇÃO    | F      | 339099              | 0101  | 7.500,00       | 7.500,00 |
| TOTAL                   |               |        |                     |       | 7.500,00       | 7.500,00 |

| RECURSOS DO TESOUREIRO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREIRO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL    |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| 7.500,00                          |                                   |                           |                          | 7.500,00                  |                     | 7.500,00 |

#### ANEXO II – Acréscimo

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALORES EM R\$ |          |
|-------------------------|---------------|--------|---------------------|-------|----------------|----------|
|                         |               |        |                     |       | DETALHADO      | TOTAL    |
| 03.302.0341.2656.019956 | EMENDA        | F      | 449099              | 0101  | 7.500,00       | 7.500,00 |
| TOTAL                   |               |        |                     |       | 7.500,00       | 7.500,00 |

| RECURSOS DO TESOUREIRO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREIRO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL    |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| 7.500,00                          |                                   |                           |                          |                           | 7.500,00            | 7.500,00 |

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0237813/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do(a) **GRUPO GROOVAE por intermédio da EMPRESA EXCLUSIVA “S.M SOARES BARATA - ME”, CNPJ nº 04.175.202/0001-25, situada à Travessa Bessa, n. 42, Madre Deus, em São Luís/MA, CEP: 65.025.410, para 02 (duas) apresentações artísticas, na Praça Joãozinho 30, no município de São Luís/MA,**

**no dia 03 de dezembro de 2021, com intuito de compor a programação do “DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101-SECMA; UNIDADE GESTORA:140101-SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000-RECURSOS DO TESOUREIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HONENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135-EDITAIS-CREDENCIAMENTO CULTURAL-VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**São Luís – MA, 02 de dezembro de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.